

## Câmara Municipal de Echapora

## Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 037/2017 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 07 de dezembro de 2017. Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 (dez) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. MARCELO AUGUSTO PAGLIONE para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariado pôr mim GUSTAVO MACHARETE. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os senhores vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras "Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos". Fez-se em seguida a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após passou-se a ORDEM DO DIA que constou: 1°) PROJETO DE LEI Nº 043/2017- Autor: Executivo Municipal - O qual "Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício financeiro de 2018", com sua Redação Final, após a sanção da Emenda Modificativa 002/2017 do Legislativo municipal. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para que fizesse a leitura do referido projeto. Após, suspendeu a Sessão por vinte minutos para oferecimento de preposições e acessórios. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o referido projeto em primeira discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Solicitando a palavra o Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti requereu verbalmente e dispensando as demais formalidades, fosse o referido projeto submetido em segunda e ultima discussão e votação nesta mesma sessão. Após aprovação de todo o plenário o Sr. Presidente colocou-o em segunda e ultima discussão e votação onde fora no momento votado e aprovado proporção da primeira discussão e votação. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Marcelo Augusto Paglione

Presidente

**Gustavo Macharete** 

Secretário